



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**

(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 07/2021
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI
CNPJ: 02.011.065/0002-49
Título do Projeto: Orientação de crianças e adolescentes envolvidas ou não com substâncias psicoativas e outras drogas.
Período: junho 2021 – dezembro 2021.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**RELATÓRIO**

**Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:**

*Executar serviços a adolescentes do Município de Curitiba, envolvidos ou não com uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas.*

**Ações:**

- Proporcionar aos usuários uma qualidade de serviço e atendimento prestado pela Instituição;
- Contato semanal com adolescentes acompanhando e intervindo de forma adequada as necessidades apontadas;
- Orientação sobre os riscos e consequências no uso de substâncias psicoativas;

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar serviços a adolescentes do Município de Curitiba, envolvidos ou não com uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas.*

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Casa de Recuperação Água da Vida - CRAVI, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto à sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 31/03/2022

*Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM       NÃO.

Data: 31/03/2022

*Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 31/03/2022

Maurício Souza de Oliveira

Rubia Alves Cozer

Airton Almeida Silva

Gabriela Dominski Penteadó





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

Daniela Rinaldi Tirelli

**Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:**

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 31/03/2022

*Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente*

DE ACORDO

**Valdemir José Ortiz de Castilho**  
Controlador Interno

